



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.032/97 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.997

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, e Educação Infantil e dá providências correlatas.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL "Dr. PAULO BIROLI NETTO" (EMEFEI Dr. PAULO BIROLI NETTO).

ARTIGO 2º: - O município designará o pessoal técnico administrativo, mínimo necessário ao funcionamento da unidade escolar ora criada.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à Conta das dotações consignadas no orçamento do município.

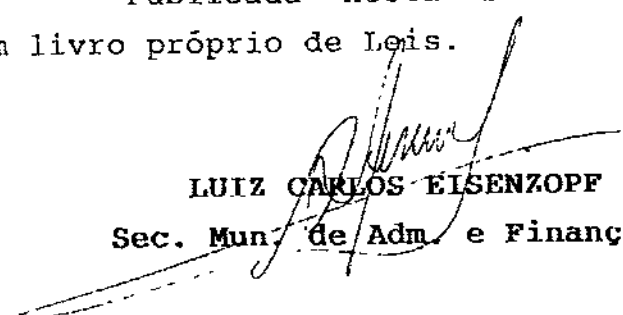
ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1.997.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças